



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Glorinha, 24 de fevereiro de 2026.

DE: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES/PREGÃO

PARA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: *Recurso Administrativo – Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2025*

Recebemos na data de 19 de fevereiro do corrente ano, Razões de Recurso Administrativo da empresa MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA., referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2025, contestando a Planilha de Custos e o Atestado de Capacidade Técnica apresentados pela empresa RS SUL GESTÃO E QUALIDADE EM SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. (anexo)

Consta como mérito do recurso o “Subdimensionamento do custo de reposição do profissional ausente” do Módulo 4, Sub módulo 4.5 da planilha de custos, do Lote 02, motoristas.

O erro no preenchimento de planilha de custos trata-se de erro formal e sanável, uma vez que mantenha o valor final da proposta, levando em conta ainda que o contador responsável reconheceu o equívoco na análise da planilha.

Quanto ao Atestado de Capacidade Técnica, a compatibilidade com o objeto licitado encontra-se na terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva, independente de qual atividade foi terceirizada, uma vez que a comprovação da qualificação técnica consiste em demonstrar que a empresa tem capacidade de gerir a terceirização.

No dia 20 de fevereiro do corrente ano, recebemos as Contrarrazões de Recurso Administrativo da empresa RS SUL GESTÃO E QUALIDADE EM SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., contrapondo as alegações da empresa MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA., no que concerne ao preenchimento da Planilha de Custos e ao Atestado de Capacidade Técnica. (anexo)

Diante do exposto, na qualidade de Pregoeira acolho as Contrarrazões da empresa RS SUL GESTÃO E QUALIDADE EM SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., abrindo diligência oportunizando a apresentação de nova Planilha de Custos, com o intuito de sanar os erros apontados e propiciar assim a manutenção da referida empresa como a vencedora do certame no Lote 02 do certame.

Atenciosamente,

Silvana Souza de Oliveira
Pregoeira Municipal Portaria nº
028/2025

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”